



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta - feira, 27 de março de 2013

Ano III\* n° 184 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2013

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO

O Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público o gabarito da prova do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para Estagiários, realizada no dia 23 de março de 2013, como segue:

QUESTÕES	RESPOSTA CORRETA	CORRESPONDENTE À QUESTÃO
01	B	1 - MATEMÁTICA
02	C	2 - MATEMÁTICA
03	C	3 - MATEMÁTICA
04	C	4 - MATEMÁTICA
05	B	5 - MATEMÁTICA
06	B	1 - PORTUGUÊS
07	C	2 - PORTUGUÊS
08	D	3 - PORTUGUÊS
09	A	4 - PORTUGUÊS
10	D	5 - PORTUGUÊS
11	C	1 - C. GERAIS
12	B	2 - C. GERAIS
13	B	3 - C. GERAIS
14	C	4 - C. GERAIS
15	C	5 - C. GERAIS
16	D	6 - C. GERAIS
17	D	7 - C. GERAIS
18	A	8 - C. GERAIS
19	D	9.1 - C. GERAIS
20	D	9.2 - C. GERAIS

Araguari, 26 de março de 2013.

**LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES**  
Secretário Municipal de Administração e  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI N° 5.136, de 22 de março de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo ceder às instituições financeiras públicas créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras, relacionados à exploração de recursos hídricos.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder às instituições financeiras públicas créditos decorrente de royalties, participações especiais e compensações financeiras, relacionados à exploração de recursos hídricos e minerais até o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.

Parágrafo único. A amortização mensal e a liquidação do saldo devedor da operação de crédito de que trata a presente Lei, se dará até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei consideram-se créditos decorrentes de royalties, excedentes de royalties e participações especiais os direitos creditórios de titularidade do Município de Araguari referentes à exploração de recursos hídricos e minerais, nos termos do art. 20, § 1º da Constituição Federal, Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com as modificações trazidas pela Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 e Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000, regulamentadas pelos Decretos nº 01, de 07 de fevereiro de 1991 e Decreto nº 3.739, de 31 de janeiro de 2001.

Art. 3º A cessão dos direitos creditórios a instituições financeiras públicas de que trata esta Lei sujeita-se às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Os recursos originados das cessões de direitos creditórios de que trata esta Lei serão destinados exclusivamente:

I – no caso de royalties, somente para capitalização de Fundo de Previdência ou amortização extraordinária da dívida com a União, conforme o disposto na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal;

II – no caso de participações especiais e compensações financeiras, para despesa de capital, sendo vedada a aplicação desses recursos em despesas correntes, exceto se destinadas ao regime geral de previdência social dos servidores públicos municipais, nos termos do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – os recursos de que trata esta Lei, até o montante contratado, também poderão ser utilizados em energia, pavimentação, abastecimento e tratamento de água, irrigação, saneamento básico e proteção ao meio ambiente natural ou artificial, compreendido neste o artístico, paisagístico, urbanístico, histórico e cultural.

Parágrafo único. Disponibilizados os recursos originados das cessões de direitos creditórios de que trata esta Lei, a aplicação destes dependerá de prévia e específica autorização da Câmara Municipal, devendo constar do respectivo projeto de lei como e onde os recursos serão aplicados.



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Olíro Vieira da Costa Júnior  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -  
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo  
de Pregão n.º 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

**Postos de distribuição gratuita:**

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari  
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro  
Biblioteca Pública Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro  
Câmara Municipal de Araguari  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro  
Casa da Cultura  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro  
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374  
Controladoria Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro  
Fiemg Unidade Central Sesi Senai  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 711  
Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro  
Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)  
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro  
Procuradoria-geral do Município  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Administração  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios  
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jóquei Clube  
Secretaria Municipal de Educação  
- Avenida Joaquim Antibal, 413 - Centro  
Secretaria Municipal de Esportes  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro  
Secretaria Municipal de Fazenda  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Obras  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Saúde  
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)  
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro

Art. 5º O Chefe do Executivo poderá autorizar as instituições financeiras públicas que efetuem o débito em conta de sua agência local, nas datas dos efetivos repasses pela União, do montante correspondente aos direitos creditórios decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras objeto da cessão autorizada por esta Lei, até o montante estabelecido no respectivo instrumento contratual.

Art. 6º O Município de Araguari não fica coobrigado, ou de qualquer forma responsável pelos créditos envolvidos na negociação, nem pelo pagamento pontual por parte do devedor dos créditos cedidos, respondendo apenas e tão somente pela existência legal desses créditos.

Art. 7º Serão consignados, obrigatoriamente nos orçamentos anuais dos exercícios seguintes e no Plano Plurianual do Município de Araguari, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao contrato de cessão de créditos de que trata esta Lei.

Art. 8º Os gastos com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento do Município.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de março de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Érico Roberto Chiovato**  
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.137, de 22 de março de 2013.**

“Cria o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Parágrafo único. Para a implementação do programa de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios/termos aditivos com o Ministério da Pesca e Aquicultura, bem assim com outros órgãos da esfera federal ou estadual, diretamente voltados para a aquicultura familiar.

Art. 2º Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao Município de Araguari pelos produtores seja na forma de devolução integral em espécie, devolução

percentual em espécie, em produto para instituições municipais, em óleo diesel ou outra contraprestação ajustada, após o primeiro ciclo de produção, observado o valor de mercado no momento da declaração do VAF – Valor Adicionado Fiscal.

Art. 3º No caso de ressarcimento em dinheiro os valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa de que trata esta Lei.

Art. 4º O recurso financeiro utilizado pelos produtores será corrigido monetariamente quando do seu reembolso aos cofres públicos, e no caso de inadimplemento no prazo estipulado terá o valor acrescido de juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês.

Art. 5º Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores e outros interessados que se enquadrarem nas condições, desde que localizados no Município de Araguari.

Art. 6º Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º Cada produtor terá direito a até 36 (trinta e seis) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento do Município de Araguari para a construção e adequação dos tanques.

Parágrafo único. Havendo comprovada necessidade o prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser estendido até que se conclua os serviços.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

§ 1º Os valores estipulados no *caput* deste artigo poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

§ 2º O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 9º Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo único. O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento de Rural Sustentável - CMDRS, pela Prefeitura Municipal de Araguari, pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER e entidades representativas do setor de aquicultura.

Art. 10. Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto/atividade de moto mecanização e modernização de técnicas agrícolas do programa desenvolvimento rural e agronegócios previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo único. O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa de que trata esta Lei.

Art. 11. Como forma de incentivo aos produtores, o Município de Araguari oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de março de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Jonalvo Absair Lopes**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



### **EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**

**Contratado:** COMERCIAL RONEWTON LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS). Valor: R\$ 487.215,35 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.08.00.12.361.0002.00.2051.3.3.90.30.0000, 02.01.08.00.12.365.0009.00.2181.3.3.90.30.0000.

**Contratado:** COMERCIAL RONEWTON LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS PELO PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL), CRAS E CEDEC. Valor: R\$ 26.912,40 (vinte e seis mil novecentos e doze reais e quarenta centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.16.00.08.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000, 02.01.19.00.08.244.0026.00.2193.3.3.90.30.0000.

**Contratado:** INTER GAZ LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E PARA A REDE DE ATENDIMENTO A PROTEÇÃO BÁSICA (CEDEC) E SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Valor: R\$ 17.503,20 (dezesete mil quinhentos e três reais e vinte centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.06.00.04.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000, 02.01.16.00.08.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000.

**Contratado:** BREDAJR ARTES GRÁFICAS LTDA EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ADUBO E CALCÁRIO) PARA COMPOSIÇÃO DO GRAMADO DO CESAC 05 E ADUBAÇÃO DOS OUTROS CESACS. Valor: R\$ 30.640,00 (trinta mil seiscentos e quarenta reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.13.00.27.813.0019.00.2102.3.3.90.30.0000.

**Contratado:** COMERCIAL RONEWTON LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. Valor: R\$ 78.472,35 (setenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.06.00.04.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000.



**Contratado:** COMERCIAL RONEWTON LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. Valor: R\$ 59.941,29 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e um real e vinte e nove centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.06.00.04.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000.

**Contratado:** COMERCIAL RONEWTON LTDA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. Valor: R\$ 26.233,90 (vinte e seis mil duzentos e trinta e três reais e noventa centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.06.00.04.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000.

**Contratado:** ERIVALDO NEVES LIMA ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRANGO) PARA SEREM UTILIZADAS PELA REDE DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO ÀS ENTIDADES CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO, CRAS E CEDEC. Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Prazo: 03(três) meses. DO: 02.01.16.00.08.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000.

**Contratado:** CONSTRUTORA NADER LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA EM GERAL DE ARVORES, CAPINA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA OU TRATOR QUANDO NECESSÁRIO, LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo: 60 (sessenta) dias. DO: 02.01.08.12.122.2015.3390.3999002013178.

**Contratado:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 97/2012 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2012. Objeto: Acréscimo/inclusão na frota de veículos. Valor: R\$ 947,10 (novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos). Prazo: 10 de dezembro de 2013. DO: 02.01.06.00.04.122.0032.00.2094.3.3.90.39.0000, 02.01.08.00.12.361.0134.00.2050.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.301.0093.00.2098.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.304.0096.00.2087.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.305.0095.00.2086.3.3.90.39.0000, 02.01.08.00.12.122.0032.00.2015.3.3.90.39.0000, 02.01.11.00.10.122.0032.00.2131.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.302.0094.00.2082.3.3.90.39.0000.

**Contratado:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2012- PREGÃO PRESENCIAL Nº.46/2012. Objeto: Acréscimo/inclusão na frota de veículo. Valor: R\$ 381,39 (Trezentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.06.00.04.122.0032.00.2094.3.3.90.39.0000, 02.01.08.00.12.361.0134.00.2050.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.301.0093.00.2098.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.304.0096.00.2087.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.305.0095.00.2086.3.3.90.39.0000, 02.01.08.00.12.122.0032.00.2015.3.3.90.39.0000, 02.01.11.00.10.122.0032.00.2131.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.302.0094.00.2082.3.3.90.39.0000.

**Contratado:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A - 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2012- PREGÃO PRESENCIAL Nº.46/2012. Objeto: Acréscimo/inclusão na frota de veículo. Valor: R\$ 540,43 (Quinhentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.06.00.04.122.0032.00.2094.3.3.90.39.0000, 02.01.08.00.12.361.0134.00.2050.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.301.0093.00.2098.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.304.0096.00.2087.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.305.0095.00.2086.3.3.90.39.0000, 02.01.08.00.12.122.0032.00.2015.3.3.90.39.0000, 02.01.11.00.10.122.0032.00.2131.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.302.0094.00.2082.3.3.90.39.0000.

**Contratado:** RVS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 455/2012 CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE nº. 003/2012. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CONSULTAS PARA TRIAGEM E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. Valor: R\$ 899.900,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 20120536-02.01.22.10.302.0094.2082.33903936 – Verba 624.003-0.

**Contratado:** OFTALMOCLÍNICA DE ARAGUARI LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 456/2012 CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE nº. 003/2012. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CONSULTAS PARA TRIAGEM E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. Valor: R\$ 1.606.579,80 (Hum Milhão Seiscentos e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 20120536-02.01.22.10.302.0094.2082.33903936 – Verba 624.003-0.

**Contratado:** COMERCIAL RONEWTON LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 032/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA. Valor: R\$ 16.019,00 (dezesesseis mil e dezenove reais). Prazo: 30(trinta) dias. DO: 02.01.08.00.12.361.0002.00.2040.3.3.90.30.0000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



#### Edital de Pregão nº 51/2013

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA E COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 73.125-0, 624.004-9, 624.002-2 E 624.003-0**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 51/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **10 de abril de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condi-

ções estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

#### **Edital de Pregão nº 52/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 73.125-0, 624.004-9, 624.002-2 E 624.003-0**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 52/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **11 de abril de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

#### **Edital de Pregão nº 53/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 73.125-0, 624.004-9, 624.002-2, 31.653-9 E 624.003-0**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 53/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **12 de abril de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

#### **Edital de Pregão nº 54/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO E ELETRÔNICO)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 31.653-9, 624.004-9, 624.002-2 E 624.003-0, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 54/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **15 de abril de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

**COS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 31.653-9, 624.004-9, 624.002-2 E 624.003-0**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 54/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **15 de abril de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

#### **Edital de Pregão nº 55/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 73.125-0, 624.004-9, 624.002-2 E 624.003-0 E RECURSO 129**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 55/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **16 de abril de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



#### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG torna público que ficará disponível o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 002/2013**, para contratação de unidades privadas de saúde com ou sem fins lucrativos, entidades filantrópicas ou prestadoras de serviços interessadas em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, para a **prestação de serviços médico-hospitalares nas áreas de exames laboratoriais de patologia clínica para pacientes usuários do SUS, conforme tabela SIA/SUS**. Os interessados a prestar os serviços deverão encaminhar toda a documentação enumerada **no item 5.1 do edital** até o dia **10 de Abril de 2013 às 15h00min** na sala do Departamento de Licitações e Contratos situado a Rua Virgílio de Melo Franco nº 550 Bairro Centro - Maiores informações pelo telefone (34 3690-3280 ou 3690-3177) e pelo e-mail [licitação@araguari.mg.gov.br](mailto:licitação@araguari.mg.gov.br).

#### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 003/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG torna público que ficará disponível o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 003/2013**, para contratação de unidades privadas de saúde com ou sem fins lucrativos, entidades



filantrópicas ou prestadoras de serviços interessadas em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, para a **prestação de serviços médico-hospitalares relacionados no Anexo I, seguindo os valores da tabela SIA/SUS**. Os interessados a prestar os serviços deverão encaminhar toda a documentação enumerada **no item 5.1 do edital** até o dia **10 de Abril de 2013 às 15h00min** na sala do Departamento de Licitações e Contratos situado a Rua Virgílio de Melo Franco nº 550 Bairro Centro - Maiores informações pelo telefone (34 3690-3280 ou 3690-3177) e pelo e-mail [licitação@araguari.mg.gov.br](mailto:licitação@araguari.mg.gov.br).



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2013 – PROCESSO 8024/2013  
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2013 - VALIDADE ENTRE: 19/03/2013 e 19/09/2013**

LOTE(S)	ÚNICO	
CONTRATADA	CDT CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO TRABALHO LTDA	
ENDEREÇO	AVENIDA MINAS GERAIS, 1464 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-042	
CNPJ	13.374.289/0001-50	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) QUE SE REFERE ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS NOS 07 E 09.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 09 – 02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	12.365,00	(doze mil trezentos e sessenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA	12.365,00	(doze mil trezentos e sessenta e cinco reais)

Araguari-MG, 19 de março de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO -  
PROCESSO 8025/2013 – PREGÃO 003/2013**

CONTRATADA	REAL BORRACHAS DE ARAGUARI LTDA	
ENDEREÇO	AV. MINAS GERAIS 1543 – CENTRO – ARAGUARI – MG	
CNPJ	01.717.096/0001-76	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, visando atender a norma regulamentadora, que, disciplina o uso dos produtos objetivando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 07-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	73.299,10	(setenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e dez centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	73.299,10	(setenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e dez centavos)

Araguari-MG, 22 de março de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO 8070/2013 – PREGÃO 006/2013**

LOTE(S)	ÚNICO	
CONTRATADA	ASPEBRAS BAHIA LTDA	
ENDEREÇO	VIA DE PENETRAÇÃO I, 590 – SIMÕES FILHO – BA – CEP 43700-000	
CNPJ	03.685.549/0001-85	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS, objetivando a execução de diversas obras de expansão de redes e emissários para manutenção e operação da SAE.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 26-02.01.20.00.17.512.0188.00.2.144.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	283.000,00	(duzentos e oitenta e três mil reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	283.000,00	(duzentos e oitenta e três mil reais)

Araguari-MG, 21 de março de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8065/2013  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 005/2013**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS DA ÁGUA NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DA SAE.

Fica Declarada como **“LICITAÇÃO FRACASSADA”** o processo licitatório acima mencionado em função de:

As propostas apresentadas para os Lotes 01, 02, 03 e 04 foram desclassificadas pelo Pregoeiro da SAE por não acudirem a todas as exigências do Edital.

Desta forma, para contratação do Objeto supracitado, em sua totalidade, será necessária a realização de novo procedimento licitatório.

Araguari – MG, 21 de março de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 8084/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2013 019/11**

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 3,555 de 08/08/2000, Lei Complementar 123/06, Decreto nº. 6.204/07, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003 e 050/04 fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAIAÇÃO DE POSTES, ALAMBRADO, ÁRVORES E MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, ROÇADA COM CAPINA MANUAL DE TERRENO (ACEIRO), ROÇAGEM MECÂNICA, PODA DE ÁRVORES, REMOÇÃO E TRANSPORTES DE ENTULHO (EM CAÇAMBA)**, objetivando a **manutenção e limpeza das Baterias de Poços, Estações Elevatórias de Esgotos, Estações de Tratamento de Esgotos e Poços Solteiros pertencentes à SAE.**, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL 008/2013 – Processo 8084/2013, devendo a proposta e documentação serem entregues na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE Comissão de Pregão, à Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **17 DE ABRIL DE 2013, até às 13:30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 do Banco do Brasil**, ou GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: [www.saearaguari.com.br](http://www.saearaguari.com.br). Mais informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3242-5026 (a) Rômulo César de Souza - Pregoeiro/ José Flávio de Lima Neto – Superintendente de Água e Esgoto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 705/2013**  
**“Retifica a Portaria nº 446/2013”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando, que por equívoco na Portaria de Nomeação nº 446/2013, ficou constando que a servidora foi nomeada para o CMEI do “Distrito de Amanhece”, sendo que o correto é a nomeação para o CMEI “Inês Vasconcelos de Paiva Neves”,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 446/2013 de 01/02/2013, passa a ter esta redação:

**“Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA CECILIA PAIVA, no cargo de COORDENADORA DO CMEI “Inês Vasconcelos de Paiva Neves”, da Secretaria Municipal de Educação.**

... “

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria, entra em vigor nesta data, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 446/2013, desde que não modificados por esta Portaria.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de março de 2013.**

**LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES**  
Secretário de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 706/2013**  
**“Revoga a Portaria nº 490/2013”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**Considerando que houve dupla nomeação da servidora FERNANDA ISABELLA SANTOS, através das Portarias nº 490/2013 e 570/2013, para o mesmo cargo,**

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 490/2013.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de março de 2013.**

**LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES**  
Secretário de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 707/2013**  
**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear a Sra. **HELENA MARIA LIMA COELHO**, no cargo

de **COORDENADORA do CMEI – “MARIA BELÉM**, da Secretaria Municipal de Educação, por período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20/02/2013, em substituição à servidora Raquel Cristina Ribeiro de Sousa, que encontra-se de licença maternidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/02/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de março de 2013.

**LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES**  
Secretário de Administração

**RAUL JOSE DE BELEM**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 708/2013**  
“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. BRUNO RIBEIRO RAMOS, do cargo de ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL, desta municipalidade, com efeitos a contar da data de 08 de fevereiro de 2013.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de março de 2013.

**LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES**  
Secretário de Administração

**RAUL JOSE DE BELEM**  
Prefeito Municipal

**Acompanhe  
também pela internet!**  
**[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)**

## COMUNICADO IMPORTANTE

O CEPER – Centro Estadual de Políticas de Empregos e Renda (Sine) comunica que estão abertas as inscrições para o Curso de Formação dos Mototaxistas e Motofretistas, oferecido gratuitamente.

O curso está dividido em seis turmas compostas por 30 (trinta) alunos, carga horária de 30 (trinta) horas e será ministrado pelas entidades executoras SEST-Serviço Social de Transporte e SENAT-Serviço Nacional de Aprendizagem no Transporte), no período de 7h30min às 12h e das 13h às 17h30min, na sala de auditório da SAE-Superintendência de Água e Esgoto (Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial), nas seguintes datas:

Turma 1: De 01 a 05 de abril;

Turma 2: De 15 a 19 de abril;

Turma 3: De 06 a 10 de maio;

Turma 4: De 20 a 24 de maio;

Turma 5: Dias 27, 28, 29 e 31 de maio e 1º de junho;

Turma 6: De 10 a 14 de junho.

Os interessados deverão se apresentar no CEPER (Sine), munidos de documentos pessoais, ter mais de 21 anos, **CNH categoria “A” com no mínimo 02 (dois) anos**, comprovante de residência, *prioritariamente* estar inscrito no CAD Único (pode ser a família inscrita no CAD Único) e estar trabalhando. **Certidão de prontuário da CNH – emitidos pelo DETRAN.**

Observação: Foram feitas algumas alterações em datas, local e requisitos para a participação do curso, atendendo exigências da SETE – Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego.